



# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

APROVADO  
EM 02/03/2022  
Raimundo

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 003/2021.

O Vereador que abaixo subscreve vem através deste requerer da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, nos termos do Art. 140, §3º, inciso X, do Regimento Interno, informações justificando sobre o não cumprimento pelo Executivo da Lei Municipal n.º 909, DE 30 DE JUNHO DE 2021 que *“Autoriza o Município de Ewbank da Câmara/MG. a contratar com o Banco do Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”*

Cumprindo sua missão de fiscalização solicitamos a V.Exa. que nos encaminhe a justifica pelo não cumprimento desta normatização, haja vista que os valores já foram disponibilizados pelo BDMG a mais de 06(seis) meses e as obras sequer foram iniciadas.

Ressalta-se que o não cumprimento de Leis caracteriza prática de crime de responsabilidade por parte do Prefeito Municipal, conforme preceitua o Art. 1º, inciso XIV do Decreto Lei n.º 201/67.

### JUSTIFICATIVA.

Este Vereador no cumprimento de suas atribuições de fiscalização requer sejam enviados a esta casa legislativa as informações pertinentes, com o intuito de prestar esclarecimentos à população.

Em caso de ausência de resposta no prazo estipulado em Lei n.º 12.527/11, será noticiado o Ministério Público Estadual para adoção de providências.

Certo de tais informações a tempo e modo, cordiais saudações.

Ewbank da Câmara, 23 de fevereiro de 2022.

  
Raimundo Luiz Pereira  
Vereador Municipal